



DECRETO N° 1040, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Orçamentaria Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.580,00(dez mil, quinhentos e oitenta reais), destinado a atender ao reforço de dotação orçamentaria da Câmara Municipal, para continuidade das ações de trabalho do Legislativo, conforme especifica:

a) SUPLEMENTAÇÃO

1.0- Câmara Municipal	
01.031.0037-2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.580,00
TOTAL	R\$ 10.580,00

Art. 2° - Os recursos para abertura do crédito ora autorizado, serão oriundos de anulação parcial de dotação em conformidade com a Lei n° 4.320/64, no elemento especificado:

a) ANULAÇÃO

1.0 - Câmara Municipal	
01.031.0037-2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.930,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 5.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.150,00
TOTAL	R\$ 10.580,00



Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de São Félix do Coribe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revocam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 06 de novembro de 2017.


IUIAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal